

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão de Licitação do Município de Umari, Estado do Ceará, por ordem do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Vidal Falcão Teixeira, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços a serem prestados na varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Umari/CE, na conformidade do Decreto Municipal nº 04/2017, 05 de janeiro de 2017- Estado de Emergência Administrativa, conforme descrição dos serviços e levantamento de custos apresentados.

Justificamos a contratação, em caráter de urgência, em virtude da gravidade da situação em que se encontra o Município de Umari, o que acarretou a decretação de "*Estado de Emergência Administrativa*" por um período de 120 (cento e vinte) dias, pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 04/2017, 05 de janeiro de 2017.

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato realizado com dispensa de licitação pela urgência, se reveste de caráter provisório, com prazo máximo estabelecido no Decreto suso mencionado, interstício necessário para o processamento do competente processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para a contratação em tela está de acordo com análise (levantamento de custos) realizada pelo Município de Umari, estando este de acordo com os praticados no mercado pertinente ao ramo.

MOTIVO DA ESCOLHA

A escolha se deu em virtude da mesma ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, conforme levantamento de custos apresentado pelo Município de Umari/CE.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação: 07.01.15.452.0336.2.025 - 3,3,90,39,00.

DA CONTRATAÇÃO

Os serviços solicitados pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Vidal Falcão Teixeira, deverão ser contratados com a empresa PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, uma vez que a mesma apresentou preços mais

vantajosos para a Administração, como se pode confirmar com o levantamento de custos fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Umari/CE.

A empresa favorecida deverá apresentar os documentos necessários à futura contratação.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso IV, e no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Decreto nº 04/2017, 05 de janeiro de 2017- Estado de Emergência Administrativa.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Umari, o(a) Sr(a). Cícero Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da empresa PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao(à) Exmo(a), Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Vidal Falcão Teixeira, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Umari/CE, 23 de janeiro de 2017.


Cícero Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Francisca Larissa Gomes Barros
Membro da Comissão de Licitação


Nailson Pinheiro Rogério
Membro da Comissão de Licitação